2024/1862

1.7.2024

DECISÃO (UE) 2024/1862 DO CONSELHO EUROPEU

de 28 de junho de 2024

que propõe ao Parlamento Europeu uma candidata ao cargo de presidente da Comissão Europeia

O CONSELHO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 17.º, n.º 7,

Considerando o seguinte:

(1) O artigo 17.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia prevê que, tendo em conta as eleições para o Parlamento Europeu e depois de proceder às consultas adequadas, o Conselho Europeu propõe ao Parlamento Europeu um candidato ao cargo de presidente da Comissão Europeia.

(2) As eleições para o Parlamento Europeu tiveram lugar entre 6 e 9 de junho de 2024, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, primeiro parágrafo, do Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto ([1]).

(3) Em conformidade com a Declaração n.º 11 anexa à Ata Final da Conferência Intergovernamental que adotou o Tratado de Lisboa ([2]), os representantes do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu efetuaram as consultas necessárias.

(4) Deverá, por conseguinte, ser proposto ao Parlamento Europeu um candidato ao cargo de presidente da Comissão Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Ursula VON DER LEYEN é proposta ao Parlamento Europeu como candidata ao cargo de presidente da Comissão Europeia.

Artigo 2.º

A presente decisão é transmitida ao Parlamento Europeu.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção. A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de junho de 2024.

Pelo Conselho Europeu

O Presidente

C. MICHEL

([1]) Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexo à Decisão 76/787/CECA, CEE, Euratom do Conselho, de 20 de setembro de 1976 (JO L 278 de 8.10.1976, p. 5).

([2]) JO C 326 de 26.10.2012, p. 344.